



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins  
Campus Dianópolis

**EDITAL Nº 9/2026/DNO/REI/IFTO, DE 3 DE MARÇO DE 2026**

**SELEÇÃO DE CANDIDATOS PARA O CURSO DE EXTENSÃO "Conexões e Saberes Quilombolas" no âmbito do Programa Escola Nacional Nego Bispo de Saberes Tradicionais – Edital IFBA nº 41/2025**

**O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS – CAMPUS DIANÓPOLIS**, nomeado pela Portaria nº 557/2022/REITORIA, de 10 de maio de 2022, publicada no DOU de 12 de maio de 2022, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna público que estarão abertas, a partir desta data, as inscrições para o processo de seleção e ingresso no Curso de de Extensão **“Conexões e Saberes Quilombolas”**, proposto no âmbito do Programa Escola Nacional Nego Bispo de Saberes Tradicionais, conforme o Edital IFBA nº 41/2025.

O curso integra o Eixo III – Saberes Tradicionais Quilombolas, e busca promover o diálogo entre saberes acadêmicos e saberes tradicionais afro-brasileiros, fortalecendo a formação de professores, educadores, comprometidos com a Educação Contra-Colonial e com a efetivação da Lei Federal nº 10.639/2003.

**1. DO CURSO**

**1.1. Objetivo Geral:**

1.1.1. Capacitar professores/as de e(as), articulando os conhecimentos previstos na Lei nº 10.639/2003, Lei nº 11.645/2008 e nas Diretrizes Nacionais para a Educação Escolar Quilombola (Resolução nº 08/2012/CNE), visando fortalecer práticas pedagógicas inclusivas, interculturais e de valorização dos saberes tradicionais quilombolas.

**1.2. Objetivos Específicos:**

1.2.1. Estimular debates críticos sobre relações étnico-raciais e educação quilombola com foco antirracista e intercultural.

1.2.2. Valorizar as contribuições históricas, culturais, sociais e científicas das populações negras quilombolas.

1.2.3. Incentivar a formação continuada de educadores por meio de cursos de especialização e pós-graduação.

1.2.4. Promover práticas educativas interculturais que dialoguem com as vivências comunitárias quilombolas.

1.2.5. Produzir e divulgar material didático contextualizado à realidade das escolas quilombolas, valorizando saberes tradicionais e ancestrais.

1.2.6. Fortalecer a identidade e o pertencimento de professores/as quilombolas e de escolas urbanas que atendem estudantes desses territórios.

1.2.7. Articular a troca de saberes entre mestres quilombolas, professores/as e estudantes de licenciatura com enfoque intercultural e decolonial.

1.2.8. Fortalecer a identidade coletiva e o sentimento de pertencimento de professores/as da escola quilombola da comunidade de Lajeado (Dianópolis) e de professores/as das escolas urbanas que atendem estudantes quilombolas das comunidades de Lajinha e São Joaquim (Porto Alegre) e de Poço Dantas e Baião (Almas), promovendo o compartilhamento de saberes, memórias e práticas pedagógicas contextualizadas à realidade local.

## 2. PÚBLICO ALVO

2.1. O curso destina-se prioritariamente a: professores da Educação Básica das Redes Municipal ou Estadual do Tocantins; integrantes de comunidades quilombolas, estudantes de Licenciatura em Ciências Biológicas e Computação do IFTO, Campus Dianópolis.

## 3. DAS VAGAS

3.1. Serão ofertadas 25 vagas, tendo como critérios de seleção do público participante o seguinte exposto:

| PÚBLICO/CATEGORIA                                                              | VAGAS | REQUISITOS                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
|--------------------------------------------------------------------------------|-------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 1. Estudantes de Licenciatura do IFTO, Campus Dianópolis                       | 5     | *Documentos pessoais (RG, CPF e comprovante de endereço).<br>*Comprovante de matrícula ativa.<br>*Formulário de inscrição devidamente preenchido.<br>*Comprovante bancário de conta corrente ( Extrato Bancário constando os dados )                                                                       |
| 2. Professores da Educação Básica das Redes Municipal ou Estadual do Tocantins | 5     | *Documentos pessoais (RG, CPF e comprovante de endereço).<br>*Comprovante de vínculo/contracheque.<br>*Formulário de inscrição devidamente preenchido.<br>**Comprovante bancário de conta corrente ( Extrato Bancário constando os dados .                                                                 |
| 3. Membros da comunidade quilombola Baião                                      | 3     | *Documentos pessoais (RG, CPF e comprovante de endereço).<br>*Apresentar Autodeclaração de Pertencimento e Declaração de Pertencimento à Comunidade Tradicional;<br>*Formulário de inscrição devidamente preenchido.<br>**Comprovante bancário de conta corrente ( Extrato Bancário constando os dados )   |
| 4. Membros da comunidade Lajeado                                               | 3     | *Documentos pessoais (RG, CPF e comprovante de endereço).<br>*Apresentar Autodeclaração de Pertencimento e Declaração de Pertencimento à Comunidade Tradicional;<br>*Formulário de inscrição devidamente preenchido.<br>***Comprovante bancário de conta corrente ( Extrato Bancário constando os dados ). |
| 5. Membros da comunidade quilombola Lajinha                                    | 3     | *Documentos pessoais (RG, CPF e comprovante de endereço).<br>*Apresentar Autodeclaração de Pertencimento e Declaração de Pertencimento à Comunidade Tradicional;<br>*Formulário de inscrição devidamente preenchido.<br>**Comprovante bancário de conta corrente ( Extrato Bancário constando os dados ).  |

|                                                |   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
|------------------------------------------------|---|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 6.Membros da comunidade quilombola Poço Dantas | 3 | *Documentos pessoais (RG, CPF e comprovante de endereço).<br>*Apresentar Autodeclaração de Pertencimento e Declaração de Pertencimento à Comunidade Tradicional;<br>*Formulário de inscrição devidamente preenchido.<br>***Comprovante bancário de conta corrente ( Extrato Bancário constando os dados ).  |
| 7.Membros da comunidade quilombola São Joaquim | 3 | *Documentos pessoais (RG, CPF e comprovante de endereço).<br>*Apresentar Autodeclaração de Pertencimento e Declaração de Pertencimento à Comunidade Tradicional;<br>*Formulário de inscrição devidamente preenchido.<br>** *Comprovante bancário de conta corrente ( Extrato Bancário constando os dados ). |
| <b>TOTAL: 25</b>                               |   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |

3.2. Cada cursista selecionado e devidamente matriculado receberá 03 (três) parcelas de R\$ 200,00 cada, totalizando R\$ 600,00, que podem ser suporte ao custeio de alimentação e transporte durante o período de realização do curso. O pagamento será efetuado conforme cronograma a ser divulgado posteriormente. Para ter direito ao recebimento das parcelas, o cursista deverá:

- manter matrícula ativa no curso;
- cumprir a frequência mínima estabelecida (75%) e participar das atividades previstas.

3.3. Em caso de desligamento ou abandono do curso, o cursista perde o direito às parcelas subsequentes.

3.4. Vagas remanescentes podem ser migradas de um segmento de vagas para outro, com vistas a garantir o preenchimento do número total de vagas do curso.

3.5. Poderá ser criada lista de espera, caso necessário e/ou possível.

#### 4. PERÍODO , LOCAL DE REALIZAÇÃO DO CURSO, CARGA HORÁRIA

4.1. O curso será realizado entre **07 de março e 12 de junho**, com previsão de **5 (cinco) encontros**, preferencialmente aos sábados, das **08h às 16h**.

4.2. A **aula inaugural poderá ocorrer excepcionalmente em uma sexta-feira (20/03/2026)**, enquanto os demais encontros ocorrerão aos sábados. As atividades poderão ser realizadas **presencialmente, nas dependências do IFTO – Campus Dianópolis**, além de atividades de campo nas comunidades tradicionais, ou de forma **on-line, via Google Meet ou YouTube**.

4.3. A carga horária total do curso é de 60 horas, distribuídas entre atividades presenciais, oficinas, rodas de conversa, visitas pedagógicas , formação com mestra do saber tradicional e elaboração de produtos finais.

#### 5. DO PROCESSO SELETIVO

5.0.0.1. As vagas serão preenchidas por ordem de inscrição, que ocorrerão entre os dias **03/03/2026 a 05/03/2026** mediante envio do formulário eletrônico (Google Forms) disponível no Link: [https://docs.google.com/forms/d/1INk4eZ7lamLh\\_o-JGrX5WuNzYINbT0XAL7XGdfGmH4o/preview](https://docs.google.com/forms/d/1INk4eZ7lamLh_o-JGrX5WuNzYINbT0XAL7XGdfGmH4o/preview) .

5.0.1. Verificação da ordem de preenchimento do formulário;

5.0.2. Triagem e análise da documentação requisitada.

5.1. As etapas ocorrerão conforme descrito abaixo:

5.1.1. A primeira etapa consistirá na verificação da ordem cronológica de preenchimento do formulário de inscrição, considerando a data e o horário de envio das respostas, conforme registro automático da plataforma utilizada, respeitando o limite de vagas estabelecido.

5.1.2. Na segunda etapa, será realizada a triagem e a análise da documentação requisitada, com o objetivo de verificar o atendimento aos critérios de elegibilidade e às exigências previstas no edital.

5.2. Somente as inscrições que atenderem integralmente aos requisitos documentais serão consideradas válidas para fins de seleção, assegurando a transparência, a equidade e a coerência do processo seletivo.

## 6. DO PROCESSO SELETIVO

6.1. No ato da inscrição, o/a candidato/a deverá anexar a seguinte documentação obrigatória:

- a) Documento oficial de identificação (RG ou CNH), CPF e comprovante de residência;
- b) Comprovante de vínculo com Instituição de Ensino Superior (quando licenciando/a); ou com instituição escolar (quando docente) podendo ser o contracheque de 2026; ou com comunidades quilombolas.

6.2. As vagas serão preenchidas por ordem de inscrição, que ocorrerão entre os dias **03/03/2026 a 05/03/2026** mediante envio do formulário eletrônico (Google Forms) disponível no link: [https://docs.google.com/forms/d/1INk4eZ7lamLh\\_o-JGrX5WuNzYINbT0XAL7XGdfGmH4o/preview](https://docs.google.com/forms/d/1INk4eZ7lamLh_o-JGrX5WuNzYINbT0XAL7XGdfGmH4o/preview).

6.3. O processo seletivo será composto por duas etapas:

- 6.3.1. Verificação da ordem de preenchimento do formulário;
- 6.3.2. Triagem e análise da documentação requisitada.

6.4. As etapas ocorrerão conforme descrito abaixo:

6.4.1. A primeira etapa consistirá na verificação da ordem cronológica de preenchimento do formulário de inscrição, considerando a data e o horário de envio das respostas, conforme registro automático da plataforma utilizada, respeitando o limite de vagas estabelecido.

6.4.2. Na segunda etapa, será realizada a triagem e a análise da documentação requisitada, com o objetivo de verificar o atendimento aos critérios de elegibilidade e às exigências previstas no edital.

6.5. Somente as inscrições que atenderem integralmente aos requisitos documentais serão consideradas válidas para fins de seleção, assegurando a transparência, a equidade e a coerência do processo seletivo.

6.6. Critérios de desempate

6.6.3. As etapas ocorrerão conforme descrito abaixo:

6.6.4. maior idade (anos, meses e dias).

## 7. DAS MATRÍCULAS

7.7. A efetivação da matrícula será realizada após a comprovação de interesse das/dos candidatas/os sorteadas/os. Caso algum candidato contemplado desista, sua vaga será imediatamente destinada ao próximo candidato da lista de reserva, seguindo a ordem de classificação. A lista completa, incluindo contemplados e reservas, será publicada no site oficial da instituição <https://www.iftto.edu.br/dianopolis>, até o dia **09/03/2026**.

PIETRO LOPES RÊGO  
Diretor-geral



Documento assinado eletronicamente por **Pietro Lopes Rego, Diretor-Geral**, em 03/03/2026, às 08:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.iftto.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.iftto.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **3093236** e o código CRC **E25684C9**.

Rodovia TO - 040 - Km 349, Lote 01 - Loteamento Rio Palmeiras — CEP 77300-000 Dianópolis/TO —  
portal.iftto.edu.br — dianopolis@iftto.edu.br

**Referência:** Processo nº 23481.025453/2025-45

SEI nº 3093236